



Sindicato dos Trabalhadores Gráficos nas Indústrias Gráficas, Comunicação e Serviços Gráficos de São Paulo e Região.

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 21.10.1935 -- CNPJ/MF nº 60.983.442/0001-27

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL PERMANENTE DE
TRABALHADORES GRÁFICOS SITUADOS NA BASE TERRITORIAL DO
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIA GRÁFICA, DA
COMUNICAÇÃO GRÁFICA E NOS SERVIÇOS GRÁFICOS DA CIDADE DE SÃO
PAULO E FERRAZ DE VASCONCELOS, PARA APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO
DA PROPOSTA PATRONAL (SINDIJORE) REFERENTE A RENOVAÇÃO DA
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DO PERÍODO DE 01 DE OUTUBRO DE
2018 A 30 DE SETEMBRO DE 2019. //////////////////////////////////////

Às 14:00 horas do dia **Dezoito de Outubro do ano de dois mil e dezoito** reuniram-se em segunda sessão da Assembleia Geral Permanente de Trabalhadores Gráficos, na Sede Social do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIA GRÁFICA, DA COMUNICAÇÃO GRÁFICA E NOS SERVIÇOS GRÁFICOS DA CIDADE DE SÃO PAULO E FERRAZ DE VASCONCELOS, sito à Rua da Figueira, nº 233 - Brás - São Paulo - SP - CEP: 03003-000, os integrantes da categoria profissional dos trabalhadores da Indústria Gráfica situados na Base Territorial do Sindicato nos Municípios de: SÃO PAULO E FERRAZ DE VASCONCELOS, para apreciação e deliberação sobre a proposta patronal do SINDIJORE referente a Renovação da Convenção Coletiva de Trabalho do Período de 01 de Outubro de 2018 a 30 de Setembro de 2019, instalada a presente sessão de continuidade da Assembleia Geral Permanente, restou designado a mim, **Elisangela de Oliveira**, Presidente da entidade, para coordená-la. Iniciando os trabalhos, o coordenador dos trabalhos saudou a todos e aos mesmos relatou que a convocação da presente Assembleia se dava para apreciação e deliberação final dos resultados da negociação coletiva realizada com o setor patronal SINDIJORE - Sindicato das Empresas de Jornais e Revistas da Capital de São Paulo, para a Renovação da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, com vigência a partir de sua data base de 01 de Outubro de 2018 e duração pelo prazo legalmente admitido. Assim, apresentou aos presentes a minuta da Convenção Coletiva de Trabalho, de vigência entre 01 de Outubro 2018 até 30 de Setembro de 2019 (doc. anexo) e que será submetida a aprovação dos trabalhadores gráficos de jornais e revistas da capital. Ato contínuo, registrou aos presentes que, na



Sindicato dos Trabalhadores Gráficos nas Indústrias Gráficas, Comunicação e Serviços Gráficos de São Paulo e Região.

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 21.10.1935 – CNPJ/MF nº 60.983.442/0001-27

sessão anterior da presente reunião assemblear realizada em 27 de julho de 2018, ocasião em que foi aprovada a Pauta de Reivindicações, foi deliberado também a concessão de caráter permanente à assembleia e poderes para a entidade negociar melhores condições de trabalho, podendo até propor Dissídio Coletivo e deflagrar greve caso não houvesse um acordo interessante à categoria. Fruto desta negociação é esta proposta que submetemos a aprovação da presente sessão assemblear. Após esta explanação, foi distribuída a proposta de acordo a todos os presentes e discutido cláusula por cláusula. Após os debates foi colocada em votação, sendo que restou aprovada por unanimidade e integralmente a Convenção Coletiva de Trabalho, vale dizer, em todas as suas cláusulas. Diante do aqui deliberado, os gráficos presentes dão por frutífera a negociação realizada, declarando as mesmas encerradas com resultado positivo, mesmo nas condições adversas referentes ao momento econômico atual, determinando a lavratura da presente Ata, para os devidos fins e efeitos legais, sendo que a mesma segue assinada pelo Presidente que coordenou a Assembleia Geral da entidade sindical.

Elisângela de Oliveira
CPF: 146.348.598-39
Presidente